

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020 • ANO I – EDIÇÃO n° 133

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – pág 01 a 04.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA N° 007/2020

De 09 de janeiro de 2020

Concede férias regulamentares ao(a) servidor (a)municipal

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares a (ao) servidor (a) municipal PATRICIA SOARES MARTINS ,lotada na Secretaria de Administração, a contar do dia 20 de janeiro de 2020.

A (o) Servidor (a) deverá reassumir suas atividades em 09/02/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, EM 09 de Janeiro de 2020

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

PORTARIA N° 008/2020

De 09 de janeiro de 2020

Concede férias regulamentares ao(a) servidor (a)municipal

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a (ao) servidor (a) municipal VALMIR NICOLAU BRANDÃO ,lotada na Secretaria de Finanças , a contar do dia 02 de janeiro de 2020.

A (o) Servidor (a) deverá reassumir suas atividades em 31/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, EM 09 de Janeiro de 2020

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

PORTARIA N° 009/2020

De 09 de Janeiro de 2020

Concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) municipal

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a (ao) servidor (a) municipal EVERTON SOUZA MORAES ,lotada no Departamento de Transito , a contar do dia 02 de janeiro de 2020.

A (o) Servidor (a) deverá reassumir suas atividades em 31/01/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
GENERAL CÂMARA, EM 09 de Janeiro de 2020**

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 010/2020
De 09 de Janeiro de 2020

Concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) municipal

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretario Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares a (ao) servidor (a) municipal MARLETE TEREZINHA MEDEIROS ,lotada na Secretaria de Administração , a contar do dia 02 de janeiro de 2020.sendo que os 10 (dez) dias restantes de férias, será revertido em abono pecuniário.

A (o) Servidor (a) deverá reassumir suas atividades em 21/01/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
GENERAL CÂMARA, EM 09 de Janeiro de 2020**

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 011/2020
De 09 de Janeiro de 2020

Concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) municipal

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretario Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a (ao) servidor (a) municipal REJANE DE SOUZA O.ALBANUS ,lotada na Secretaria de Finanças , a contar do dia 02 de janeiro de 2020.

A (o) Servidor (a) deverá reassumir suas atividades em 31 de janeiro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
GENERAL CÂMARA,
EM 09 de Janeiro de 2020**

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 012/2020
De 09 de Janeiro de 2020

Concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) Municipal

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretario Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a (ao) servidor (a) municipal CARMEM ILZA DE SOUZA ,lotada na Coordenadoria Municipal -CODESA , a contar do dia 02 de janeiro de 2020.

A (o) Servidor (a) deverá reassumir suas atividades em 31 de janeiro 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
GENERAL CÂMARA,
EM 09 de Janeiro de 2020**

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 013/2020
De 09 de Janeiro de 2020

Concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) municipal

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretario Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 24 (Vinte e quatro) dias de férias regulamentares a (ao) servidor (a) municipal ANTONIO MARCOS DÁVILA ,lotada na Sec. De Administração , a contar do dia 02 de janeiro de 2020.

A (o) Servidor (a) deverá reassumir suas atividades em 25 de janeiro 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
GENERAL CÂMARA, EM 09 de Janeiro de 2020**

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 014/2020
De 09 de Janeiro de 2020

Concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) municipal

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretario Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a (ao) servidor (a) municipal JESSICA DOS SANTOS ,lotada na Sec. de Agricultura , a contar do dia 02 de janeiro de 2020.

A (o) Servidor (a) deverá reassumir suas atividades em 31 de janeiro 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
GENERAL CÂMARA, EM 09 de Janeiro de 2020**

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 014/2020
De 09 de Janeiro de 2020

Concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) Municipal

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretario Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a (ao) servidor (a) municipal JESSICA DOS SANTOS ,lotada na Sec. de Agricultura , a contar do dia 02 de janeiro de 2020.

A (o) Servidor (a) deverá reassumir suas atividades em 31 de janeiro 2020.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
GENERAL CÂMARA, EM 09 de Janeiro de 2020**

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

PORTARIA N° 015/2020
De 09 de Janeiro de 2020

Concede férias regulamentares ao (a) servidor (a)
Municipal

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de
Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a (ao)
servidor (a) municipal ANA MARLI C.PORTO ,lotada na Sec. de
Agricultura , a contar do dia 02 de janeiro de 2020.

A (o) Servidor (a) deverá reassumir suas atividades em 31 de janeiro
2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
GENERAL CÂMARA, EM 09 de Janeiro de 2020**

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

PORTARIA N° 016/2020
De 09 de Janeiro de 2020

Concede férias regulamentares ao (a) servidor (a)
Municipal

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de
Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a (ao) servidor
(a) municipal JOSÉ ANTONIO MIRANDA BARBOSA ,lotada na
Sec. de Meio Ambiente , a contar do dia 02 de janeiro de 2020.

A (o) Servidor (a) deverá reassumir suas atividades em 31 de janeiro
2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
GENERAL CÂMARA, EM 09 de Janeiro de 2020**

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

PORTARIA N° 017/2020
De 09 de Janeiro de 2020

Concede férias regulamentares ao (a) servidor (a)
Municipal

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de
Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a (ao)
servidor (a) municipal MARIA CLARA MOREIRA REICHEL
,lotada na Assessoria Jurídica , a contar do dia 02 de janeiro de 2020.

A (o) Servidor (a) deverá reassumir suas atividades em 31 de janeiro
2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
GENERAL CÂMARA, EM 09 de Janeiro de 2020**

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

PORTARIA N° 018/2020
De 09 de Janeiro de 2020

Concede férias regulamentares ao (a) servidor (a)
Municipal

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de
Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no
uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Senhor
HELTON H.BARRETO, Prefeito Municipal deste município , a
contar do dia 02 de janeiro de 2020.

A (o) Servidor (a) deverá reassumir suas atividades em 31 de janeiro
2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
GENERAL CÂMARA, EM 09 de Janeiro de 2020**

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração

PORTARIA N° 019/2020
De 09 de Janeiro de 2020.

Nomeia Comissão de Reavaliação. Baixa, Registro, Controle, Carga,
Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Prefeitura
Municipal de General Câmara, e dá outras providencias

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de
Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo
Decreto n° 032/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e
eficaz de controle patrimonial do Poder Executivo Municipal e do
Legislativo Municipal e de proporcionar meios mais eficientes na
realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode
ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não
somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO a baixa de materiais permanentes que se encontram
obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita
ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade necessita ser reeditada,
para facilitar sua aplicabilidade;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público
(NBCASP)

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR, para compor a COMISSÃO DE
REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA
SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO da
Prefeitura Municipal de General Câmara, os seguintes servidores:

SERVIDORES	LOTAÇÃO
Cássia Reis da Rosa	Secretaria de Finanças
Anderson Conceição Porto	Secretaria de Administração
Anderson Renato Ciotta	Secretaria de Agricultura
Felipe G. da Rocha	Secretaria de Administração
Jordão O.da Silva	Secretaria de Planejamento
Braulio Thesing	Secretaria de Agricultura
Marcelo Antonio B.Alves	Secretaria de Finanças
Walcur Jorge Guedes	Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2° - Cada membro nomeado no artigo anterior desta portaria
deverá nomear dois servidores de sua respectiva Secretaria, para fazer
a reavaliação, baixa registro, controle, carga, supervisão e avaliação dos
bens já adquiridos e que venha a ser adquiridos junto com a responsável
pelo Patrimônio Municipal.



Art. 3º - Serão responsáveis os membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, quando do não cumprimento dos conceitos desta Portaria.

Art. 4º - Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

1. ALIENAÇÃO:

Procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem, por intermédio de venda, doação ou permuta. NOTA: A alienação de bens da Administração Pública obedece às Disposições contidas no artigo 17, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

2. AVALIAÇÃO:

Procedimento adotado para incorporação de bens de origem desconhecida.

3. BAIXA PATRIMONIAL:

Procedimento de exclusão de bens do Ativo Permanente.

4. BENS DE TERCEIROS:

É todo material permanente ingressado nesta Prefeitura através de contrato de Cessão de Uso/ Depósito, ou doação.

5. DEPÓSITO:

Local de “trânsito” de bens permanentes, onde se guarda o bem até sua destinação final.

6. DISPONIBILIDADE:

Procedimento pelo qual o usuário informa o desuso/inservibilidade do bem.

7. DISTRIBUIÇÃO:

Processo de entrega, recebimento e posse de um bem.

8. LEVANTAMENTO FÍSICO/INVENTÁRIO:

Levantamento e identificação dos bens e locais, visando comprovação de existência física, integridade das informações contábeis e identificação do usuário responsável.

9. PATRIMÔNIO:

Conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciações econômicas,

obtidas através de compra, doação ou outra forma de aquisição, devidamente identificado e

registrado

10. RESPONSÁVEL COLETIVO:

aquele que detém a guarda dos bens de uso comum.

11. MUDANÇA DE LOCAL:

Procedimento pelo qual se transfere um bem de um Setor para outro, dentro da mesma Unidade.

12. MUDANÇA DE RESPONSABILIDADE:

Procedimento pelo qual se transfere a responsabilidade sobre os bens, nas mudanças de seus detentores

13. TRANSFERÊNCIA:

Procedimento pelo qual se desloca fisicamente um bem de uma Unidade para outra

14. ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS:

Procedimento pelo qual é efetuada a alteração das características originais, provenientes da necessidade de divisão, supressão de partes, aumento ou redução de medidas, resultando em novo número de bem.

Art. 5º -Os membros integrantes e/ou nomeados que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício desta função, sendo os servidores como relevantes ao interesse público.

Art. 6º -Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.

Art. 7º- Até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgãos e unidades administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação à Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração em 09 de Janeiro de 2020

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

Sem atos oficiais nesta data.

